

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014041-11.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Grendene S/A

Requerido: Maria Eloiza Carvalho F Paulo Me

CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, _____, Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição contida na página 129, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 13/05/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			.Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA